



Diário Oficial da Justiça Eleitoral nº
2432016
Disponibilização: 29/11/2016
Publicação: 30/11/2016

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 421/2016 PRES/DG/SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 36, Parágrafo único, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 8.112/1990 e nos artigos 5º, inciso III, alínea “c” e 18 da Resolução TSE nº 23.092/2009,

Considerando os procedimentos a serem efetivados após a homologação do resultado do XII Concurso de Remoção, a teor do Edital que regula o certame (SEI nº 0027988-37.2016.6.27.8000);

Considerando a necessidade de manter quadro mínimo de servidores efetivos da Justiça Eleitoral no âmbito das Zonas Eleitorais, nos termos da Resolução TSE nº 21.832, de 22 de junho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a contar de 9.1.2017, os servidores constantes da relação abaixo, para as localidades indicadas.

CARGO ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

SERVIDOR	ORIGEM	DESTINO
Geraldo Gomes de Lima Neto	14ª ZE - Alvorada	15ªZE - Formoso do Araguaia
César Avelar Mineli	16ª ZE – Colméia	4ª ZE – Colinas
Flávia dos Santos Leão	31ª ZE - Arapoema	16ªZE - Colméia

CARGO TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

SERVIDOR	ORIGEM	DESTINO
João Araújo Lima Júnior	29ª ZE - Palmas	Secretaria
Jô Hadassa Filgueiras Barbosa	ZE	29ª ZE – Palmas

Art. 2º O servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias de trânsito, a contar de 9.1.2017, para retomar o efetivo desempenho das atribuições na nova sede de trabalho, nos termos subitem 6.2 do Edital do Concurso de Remoção.

Parágrafo único. É facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no *caput*.

Art. 3º As despesas decorrentes da mudança de sede correrão as expensas do servidor, conforme prevê o subitem 6.13 do Edital do Concurso de Remoção.

Art. 4º Os servidores *Marcele Pires Dresch, Glauber do Brasil Pinheiro e Antônio Fábio Santana* atenderão ao disposto no subitem 3.6.1 do Edital do Concurso de Remoção.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE, Presidente**, em 28/11/2016, às 18:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-to.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0540549** e o código CRC **00F63091**.